

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
Em 10/01/2022  
Am. W  
Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação  
Em 10/01/2022  
Am. W  
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA  
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000  
Fonc: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS  
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**APROVADO**

Em 10/01/2022  
Am. W  
Presidente da Câmara

“ESTABELECE A REVISÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DE JACUTINGA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS,  
no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto na Emenda  
Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e no art. 4º da Lei Municipal nº  
2822/2020, de 21 de julho de 2020,

faz saber, que enviou à apreciação do Plenário da Câmara  
Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** Os subsídios dos Secretários Municipais de Jacutinga são  
reajustados no percentual de 16,32%, com efeito retroativo a 1º de janeiro de  
2022, refletindo a média dos três maiores índices oficiais de inflação dos últimos  
12 meses, em analogia ao parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 752/98.

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura das despesas  
decorrentes da presente Lei, dotações próprias no orçamento do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Am. W  
Amauri Busnello  
Presidente

Fábio M. Tortelli  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

Débora Paula Nava Ogliari  
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária




*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**  
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000  
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS  
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2022, para apreciação do Plenário, em atendimento ao preconizado na Constituição Federal, art. 29, V, Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e art. 4º da Lei Municipal 2822/2020, de 21 de julho de 2020.

O índice de reposição está refletindo a média dos três maiores índices oficiais de inflação dos últimos 12 meses, quais sejam, IGP-M (17,78%), IGP-DI (17,16%) e INCC-M (14,03%), totalizando a média de 16,32% (48,97% / 3), em analogia ao parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 752/98.

  
Amauri Busnello  
Presidente

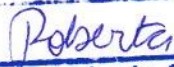
  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

  
Débora Paula Nava Ogliari  
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**ENTRADA**

Projeto	Data
3699/2022	07/01/2022

  
Secretaria da Câmara